



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 064/2016

01 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 012/2016, que dispõe sobre a red denominação do cargo de Professor Assistente (PEB I E PEI); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão Ordinária.

Respeitosamente,

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP

Processo N° 049/16  
Protocolado às fls. 14  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOUR  
de 2 de 16

**SECRETARIA**  
**Valéria Biddia Valverde**  
Auxiliar Administrativo



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a red denominação do cargo de Professor Assistente (PEB I E PEI).”*

**Maicon Lopes Fernandes**, Prefeito Municipal de Viradouro, usando de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Viradouro a seguinte Lei:

**Art. 1º** O cargo de “Professor Assistente (PEB I e PEI)”, existente no Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 2.354, de 05 de janeiro de 2006 fica redenominação Professor Assistente de Educação Básica – PAEB, com carga horária, referência e requisito de ingresso ora previstos, respeitado, para os servidores ingressantes até a data de publicação desta Lei, o campo de atuação determinado pelo Edital do Concurso Público de Ingresso.

**Art. 2º** São atribuições do cargo de que trata o artigo 1º desta Lei os constantes do art. 16, IV da Lei Complementar Municipal nº 015, de 31 de maio de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 01 de março de 2016.**

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## ANEXO I

De que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **São atribuições do cargo efetivo de Professor Assistente de Educação Básica - PAEB:**

- a) atender crianças com necessidades especiais, desenvolvendo atividades necessárias ao seu desenvolvimento, recuperação e integração no ambiente escolar, matriculadas e frequentes em todas as etapas e segmentos da Educação Básica ofertados pela rede pública municipal de ensino;
- b) desenvolver atividades que levem o aluno a tornar-se independente nas suas necessidades do dia a dia;
- c) desenvolver habilidades de expressão oral, corporal, artística e todas as que julgá-los capazes;
- d) promover sua inclusão no processo educacional, na escola e na sociedade;
- e) substituir os titulares de classes em seus impedimentos legais;
- f) desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia imediata.



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## JUSTIFICATIVA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Assunto:** propositura do Executivo – cria o cargo de Professor Assistente de Educação Básica - PAEB

**Excelentíssima Senhora,**

Cumprimentando solenemente esta Casa de Leis, apresento a referida propositura, que tem como escopo a criação do cargo público efetivo de Professor Assistente de Educação Básica - PAEB.

Cargo com atribuições análogas existe no Quadro do Magistério Público Municipal, porém, adstrito ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, tendo por campo de atuação a Educação Infantil por força do Edital do concurso público de ingresso.

Não obstante, a necessidade do apoio prestado por esses profissionais no âmbito do Ensino Fundamental tem sido cada vez mais notável, sobretudo dada a inclusão das crianças com deficiência, que não podem prescindir desse atendimento.

Isto posto, proponho à Casa Legislativa, por meio do presente projeto, a criação deste importante cargo, submetendo a vossa apreciação e aprovação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 01 de março de 2016.**

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP**